MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

**EDITAL 01/2024**

SELEÇÃO PARA RANQUEAMENTO DE CANDIDATOS À BOLSA DE MESTRADO

O PPGARTES torna público o presente Edital para os alunos regularmente matriculados interessados em participar DO RANQUEAMENTO DE CANDIDATOS À BOLSA, conforme os requisitos e condições fixados neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições ao Edital 01/2024 para ranqueamento de candidatos a bolsa do PPGArtes, estarão abertas de **29 de abril a 10 de maio de 2024,** pelo e-mail ufpel.pgartes@gmail.com ASSUNTO: “EDITAL INSCRIÇÃO RANQUEAMENTO DE CANDIDATOS A BOLSA \_NOME DO CANDIDATO”.

I.2. Poderão se inscrever como candidatos mestrandos que ainda não foram contemplados com cotas de bolsas do PPGArtes.

b) As informações e dúvidas ao Edital 01/2024 podem ser solicitadas pelo email ufpel.ppgartes@gmail.com especificar no ASSUNTO: “EDITAL INSCRIÇÃO RANQUEAMENTO DE CANDIDATOS À BOLSA ”.

# CRONOGRAMA

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADES** | **DATAS** |
| Lançamento do Edital | 29 de abril de 2024 |
| Data limite para entrega dos documentos e inscrições | 10 de maio de 2024 |
| Homologação das inscrições | 13 de maio de 2024 |
| Divulgação dos resultados no site do PPGArtes | 20 de maio de 2024 |

1. **DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS:**
	1. As cotas de bolsas recebidas pelo PPGArtes serão concedidas respeitando o ranqueamento dos candidatos classificados em cada linha de pesquisa. O candidato que obter a maior pontuação será o primeiro colocado apto a receber a cota, independente da linha de pesquisa a qual esteja vinculado. Portanto, o segundo colocado apto será o candidato da outra linha de pesquisa e assim sucessivamente.

# PRAZO DE VIGÊNCIA DAS BOLSAS DE MESTRADO

A bolsa será concedida por até **12 (doze) meses**, não podendo extrapolar o prazo máximo previsto para a defesa (24 meses a partir do ingresso no PPGArtes).

Para a concessão e manutenção da bolsa deverão ser atendidas as seguintes condições:

* 1. - Recomendação da Comissão de Bolsas CAPES/DS, sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando;
	2. – As normativas expressas nos orgãos de fomento (CAPES, FAPERGS e/ou
	3. - continuidade das condições pessoais do bolsista, que possibilitaram a concessão:

§ 1º Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas da CAPES e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro;

§ 2º Os limites fixados neste artigo são improrrogáveis. Sua extrapolação será causa para a redução do número de bolsas do programa, na proporção das infrações apuradas pela CAPES, sem prejuízo da repetição do indébito e demais medidas cabíveis.

§ 3º Antes da atribuição de bolsa de mestrado a um discente, cabe à Comissão de Bolsas CAPES/DS observar que apenas discentes com tempo suficiente para a realização do estágio docente deverão ser apoiados com bolsas CAPES.

# FORMA DE ENCAMINHAMENTO

Os documentos e as informações exigidas no item 5 deverão ser submetidos em arquivo digital PDF, conforme prazo determinado pelo **CRONOGRAMA.** Os documentos deverão ser encaminhados pelo email para ufpel.ppgartes@gmail.com ASSUNTO “EDITAL INSCRIÇÃO RANQUEAMENTO DE CANDIDATOS A BOLSA \_NOME DO CANDIDATO”.

* 1. Não serão avaliadas solicitações que forem submetidas de forma incompleta, seja, no preenchimento, ou, na submissão insuficiente de documentos e/ou declarações.

4.2 . Expirado o prazo limite indicado no Edital, nenhuma solicitação poderá ser submetida, assim como não serão aceitos adendos, substituições ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pelo PPGArtes.

# DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Formulário de inscrição (disponível na página do PPGArtes e **Anexo 1** deste Edital), Currículo LATTES atualizado, Comprovação da Produção Intelectual (bibliográfica, artística e técnica) **de junho de 2023 a maio de 2024** e Tabela da Produção Intelectual preenchida.

* + 1. Para comprovação de **produção bibliográfica** o candidato necessita encaminhar APENAS a primeira e última páginas de cada publicação;
		2. Para comprovação da **produção artística**, o candidato necessita anexar cópia do convite, cartaz **ou** de notícia em jornal, **ou** catálogo, **ou** certificado / atestado) ou declaração do órgão executor;
		3. Para comprovação da **produção técnica**, o candidato necessita cópia atestado / certificado ou declaração do órgão executor;
		4. Para comprovação de **premiações**, o candidato deverá apresentar cópia do atestado / certificado ou declaração do órgão executor;
		5. Os itens do currículo LATTES que não estiverem comprovados **não serão pontuados**.

Observações:

* Os candidatos deverão organizar os documentos comprobatórios conforme a **ordem** da lista da tabela que consta no **Anexo 2** deste Edital, em um **arquivo digital pdf único**;
* **Não serão aceitos links** como comprovação da produção.

# ANÁLISE E JULGAMENTO

O PPGArtes fará esta seleção através da Comissão de Bolsas do PPGArtes/UFPel que efetuará a análise e julgamento das solicitações. A análise cumprirá as seguintes etapas:

* 1. Etapa I – Análise documental. Consistirá na análise da documentação (FICHA DE INSCRIÇÃO, CURRÍCULO LATTES, COMPROVAÇÕES e TABELA PREENCHIDA) apresentada para realizar a homologação das inscrições.
	2. Etapa II – Análise do Currículo LATTES. A análise do Currículo Lattes será feita com base nos documentos apresentados e serão avaliados conforme a pontuação da "Tabela de Produção Intelectual" utilizadas no PPGArtes (Anexo 2).
	3. ETAPA III – elaboração da nota final. A nota final compreenderá o resultado da média ponderada da nota atribuída ao candidato no processo seletivo do Programa - peso 4, somada a nota atribuída a documentação comprobatória analisada na etapa I, ou seja, da produção intelectual entre os meses de junho de 2023 a maio de 2024 - peso 6.

NOTA DA PRODUÇÃO INTELECTUAL x PESO 6 (SEIS) + NOTA DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO x PESO 4 (QUATRO) ÷ 10 = NOTA FINAL ( média ponderada)

Obs. Em caso de igualdade na nota final desse edital, dar-se-á preferência para efeito de classificação final ao candidato registrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e, sucessivamente, persistindo o empate ao candidato que obtiver maior nota na etapa II, e, na sequência, ao candidato que possuir idade superior.

# DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

* 1. O resultado da avaliação com a classificação dos bolsistas aprovados será divulgado na página do PPGArtes/UFPel .
	2. Não serão divulgados resultados por telefone ou correio eletrônico.

# DOS RECURSOS

* 1. O recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deverá ser encaminhado pelo email ASSUNTO ufpel.ppgartes@gmail.com ASSUNTO “RECURSO\_EDITAL INSCRIÇÃO RANQUEAMENTO DE CANDIDATOS A BOLSA \_NOME DO CANDIDATO”. para a Coordenação do PPGArtes, no prazo de até 48 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.
	2. A análise dos recursos será feita pela Comissão de Bolsas do PPGArtes, levando em consideração a aplicação dos critérios dispostos neste Edital.
	3. Somente serão admitidos os recursos que forem encaminhados dentro do prazo estabelecido.

# DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. A participação neste processo seletivo implicará a aceitação integral dos termos deste Edital e do Regimento do PPGArtes/UFPel.
	2. A classificação dos candidatos nesta seleção será utilizada para distribuição das bolsas em 2024.
	3. A veracidade das informações prestadas e da documentação apresentada serão de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas na forma da lei.
	4. Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser encaminhados conforme solicitado.
	5. É responsabilidade do candidato à bolsa acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados no site do PPGArtes/UFPel.
	6. Quaisquer trabalhos publicados pelos bolsistas selecionados, individuais ou em colaboração, deverão mencionar o apoio dos orgãos de formento (CAPES ou FAPERGS ou PRPPGI).
	7. O PPGArtes poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
	8. A Comissão de Bolsas deliberará sobre todas as etapas ou fases deste processo seletivo.
	9. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGArtes/UFPel. Em caso de necessidade, a Comissão de Bolsas poderá reportar-se ao Colegiado do Curso.
	10. As decisões finais da Comissão de Bolsas e/ou do Colegiado do PPGArtes/UFPel são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

# Os selecionados deverão encaminhar o relatório da produção intelectual a cada 6 meses para secretaria do Programa, para análise e avaliação da manutenção da bolsa pela Comissão de Bolsas. O não cumprimento desta determinação implica na perda automática da bolsa.

Pelotas, 29 de abril de 2024.

Comissão de Bolsas PPGArtes

# ANEXO 1 FICHA DE INSCRIÇÃO

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MESTRADO EM ARTES 2024**

Nome do aluno: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ano de Ingresso: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome do Orientador: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vínculo empregatício:

Sim [ ] Qual?\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Condições de afastamento:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Não [ ]

Atual condição acadêmica:

* Créditos concluídos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
* Disciplinas matriculadas neste semestre (2024) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
* Projeto de titulação

[ ] Qualificação prevista para

[ ] Qualificação realizada em

[ ] Defesa final prevista para

**ANEXO 2 TABELA DE PONTUAÇÃO**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA PRODUÇÃO INTELECTUAL**

OBS: Os candidatos deverão organizar os documentos (em pdf) conforme a ordenação

dos itens da ficha.

|  |
| --- |
| **FICHA DE CREDITAÇÃO DE PRODUÇÃO INTELECTUAL** |
| **Nome do aluno:** |  |
| **Nome do orientador:** |  |
| **Período de Avaliação:** | Junho de 2023 a maio de 2024 |
| **PRODUÇÃO INTELECTUAL** | **VALOR** | **PONTUAÇÃO** |
| **1. *Publicações Relacionadas à Pesquisa do Mestrado****:* |  |  |
| 1.1. Livro publicado | 1. 0 |  |
| 1.2. Capítulo de Livro ou Organização de Livro | 0.5 |  |
| 1.3. Artigo em Periódico Científico de Qualis A1, A2, B1 | 1.0 |  |
| 1.4. Artigo em Periódico Científico de Qualis B2 a B5 | 0.75 |  |
| 1.5. Artigo em Periódico Científico de Qualis C ou NC | 0.5 |  |
| 1.6. Texto completo em Anais de Eventos Internacionais | 0.75 |  |
| 1.7. Texto completo em Anais de Eventos Nacionais | 0.5 |  |
| 1.8. Resumo e Resumo Expandido em Anais de Eventos | 0.25 |  |
| 1.9. Outras publicações | 0.25 |  |
| **2. *Participação em eventos acadêmicos*** |  |  |
| 2.1. Apresentação oral de trabalho | 0.5 |  |
| 2.2. Apresentação de poster | 0.5 |  |
| 2.3. Participação em evento como ouvinte | 0.25 |  |
| **3. *Produção Artística relacionadas à Pesquisa do Mestrado*** |  |  |
| 3.1. Apresentação de produção artística Individual relacionada ao Projeto de Pesquisa do Mestrando (exposição, intervenção, ação artística, livro de artista, espetáculo, recital, apresentação musical, cênica, performance, etc...) | 1.0 |  |
| 3.2. Apresentação Coletiva relacionada ao Projeto de Pesquisa do Mestrando | 0.5 |  |
| 3.3. Curadoria, Direção, Concepção Artística relacionada ao Projeto de Pesquisa  | 0.5 |  |
| 3.4. Organização de evento artístico relacionado ao Projeto de Pesquisa do Aluno | 0.5 |  |
| **4. *Produção Técnica relacionada à Pesquisa do Mestrado:*** |  |  |
| 4.1. Atividade docente (1 semestre 12 h/a = 0,5 crédito) | 0.5 |  |
| 4.2. Curso de curta duração ministrado | 0.25 |  |
| 4.3. Atividade de Editoria (editoração, organização: anais, livro, periódico, etc.) | 0.5 |  |
| 4.4. Organização de eventos relacionados à pesquisa (congresso, seminário, jornada) | 0.5 |  |
| 4.5. Editoração, criação e manutenção de website e periódicos | 0.5 |  |
| 4.6. Desenvolvimento de software, protótipos e traduções | 0.5 |  |
| 4.7. Programa de rádio ou TV (entrevista, mesa redonda) | 0.25 |  |
| ***5. Premiação*** |  |  |
| 5.1. Prêmios e homenagens recebidas | 0.5 |  |
| 5.2. Outra (descrever) | 0.25 |  |
| ***6. Outras Atividades relacionadas à Pesquisa do Aluno****(não classificadas acima)* |  |  |
| 6.1. Outra (descrever) (análise a critério da comissão de bolsas) | 0.25 |  |
|  |  |  |
| **TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO PERÍODO** |  |  |